



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.083/2026

“Altera Lei Municipal Ordinária nº 990/2022”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Lei 990/2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

II. Mundo Novo: coordenadas -20.642556, -41.806970 a 20°37'44.8"S
41°48'15.7"W

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto/ES, 15 de abril de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL